ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº 048 /CMOPO/RO EM 31 DE MAIO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 533 de 31 de maio de 2010, que "Reconhece a Associação de Prática ao Esporte Modelismo Ouropretense - APEMO, como de utilidade pública", para vosso conhecimento e posterior envio ao Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Milton Custódio Bragança
Vereador PRP

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

AO
EXMO SR
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 226/10
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Os Vereadores subscritores, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº533 de 31 de maio de 2010, que reconhece a Associação de Prática ao Esporte Modelismo Ouropretense - APEMO, como de utilidade pública.

A referida Associação é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, tendo como objetivo agregar, defender e representar os interesses dos seus associados; promovendo atividades de lazer, desportiva e filantrópica, viabilizando um aumento de conhecimento de prática ao esporte modelismo em geral

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 31 de maio de 2010.

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Milton Custodio Bragança
Vereador PRP

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 226/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 533 DE 31 DE MAIO DE 2010.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Prática ao Esporte Modelismo Ouropretense - APEMO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 03.112.674/0001-76, com sede na Rua Getúlio Vargas, 350, Bairro União, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Milton Custódio Bragança
Vereador PRP

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 31 de 05 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas
Em 31 de 05 de 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 005
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.112.674/0001-76 MATRIZ		**26/04/1999**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **APEMO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**UNIAO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/5/2010** às **15:52:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/100
Folha 006
Assinatura

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1 - Associação de pratica ao Esporte Modelismo Ouropretense – RO (APEMO). Fundada em vinte e seis dias do mês de maio de 1998 na cidade de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia. Entidade civil sem fins lucrativos com sede na rua Getúlio Vargas nº. 350 setor 2 e fórum na mesma cidade. Onde será redigida nas suas atividades pelo pré – escrito no presente estatuto aprovado no mesmo dia da criação por tempo indeterminado, que tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, com os seguintes objetivos.

a) Agregar, defender e representar os interesses dos seus associados:

b) Promover atividades de lazer, desportiva e filantrópica:

c) Viabilizar um aumento de conhecimento de prática ao esporte modelismo em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A (A.P.E.M.O .) manterá relações de cordialidade e cooperação com outros entidades.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 2 - A Associação será constituída de sócios inscritos por livre e espontânea vontade que poderão participar de todas as atividades da entidade. Poderão associar-se pessoas que estejam de acordo com as normas deste estatuto junto com a aprovação da diretoria.

Art. 3 - O interessado preencherá a ficha de admissão de inclusão. Ao associado será fornecido uma carteira de identificação que o habilitará perante a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação impugnara todo e qualquer associado que contrariar o estatuto que a rege.

Seção II – DO QUADRO SOCIAL

Art. 4 - Será designada a seguinte categoria de sócios:

a) **SÓCIOS FUNDADORES** – representam aqueles que se inscreveram na ocasião de sua fundação.

b) **SÓCIOS EFETIVOS** – representam aqueles que se inscreveram após a criação da mesma.

Seção III – DOS DEVERES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

a) Cumprir normas estabelecidas pelo Estatuto;

b) Estar em dia com a Associação e cumprir pontualmente com suas obrigações (presença e participação):

c) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais foram eleitos;

d) Aceitar as decisões das Assembléias Gerais;

e) Zelar pela conservação patrimonial;

f) Comparecer as Assembléias e reuniões ordinárias ou Assembléia e reuniões extraordinária quando para as quais forem convocados;

g) Manter a Associação informada sobre atividades de lazer, desportivas e filantrópicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 226/16
Folha 007
Assinatura

PARAGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade do não cumprimento da suas obrigações, prestar esclarecimento à Diretoria para a devida apreciação e conseqüente tomada de medidas.

Seção IV – DOS DIREITOS

Art. 6 - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado;

b) Participar das Assembléias Gerais;

c) Apresentar por escrito à diretoria. Assembléia geral ou ao Conselho fiscal medidas de interesse da Associação;

d) Desligar-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações para com a mesma sem direito à ressarcimento;

e) Convocar Assembléia Extraordinária, desde que reuna para tal, abaixo assinado de dois terços dos associados em dia com a entidade, explicando então o motivo da decisão;

f) Recorrer a Diretoria ou Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, esteja infringindo seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não terá direito o associado em falta com suas obrigações, disposto neste Estatuto, ante a Associação.

Seção V – DAS PENALIDADES

Art. 7 - Aos associados que infringirem os preceitos deste Estatuto serão aplicadas as penalidades abaixo relacionados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão advertidos, suspensos ou excluídos os associados que assumirem atitudes contrárias as finalidades da Associação, sendo que, determinada a punição mediante a gravidade da infração fará a Diretoria com que se cumpra o deliberado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 226/10
Folha 008
Assinatura

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8 - São órgãos da Associação:

a) Assembléia geral;

b) Diretoria;

c) Conselho fiscal

Seção VI – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 9 - A Assembléia Geral será constituída por todos os associados efetivos. Para a Assembléia Geral far-se o aviso prévio aos associados com antecedência de sete dias, mencionando-se os motivos que justificarem a convocação.

Art. 10 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, será o órgão supremo da Associação com poderes, dentro dos limites deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e fazer deliberações que vinculem a todos ainda que ausente ou discordantes. A Assembléia Geral será convocada e dirigida por seu Presidente conforme a deliberação da Diretoria.

Seção VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 11 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se a, obrigatoriamente, no final do exercício financeiro e do mandato da Diretoria, isto é, no decorrer da primeira quinzena de novembro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de contas da Diretoria;

b) Eleição da nova Diretoria e do conselho fiscal.

Seção VIII – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 12 - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, podendo ser convocada pelo presidente, Conselho Fiscal, ou ainda por dois terços dos membros associados, mencionando-se os motivos da sua convocação no edital.

Art. 13 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos

a) Reforma do Estatuto;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Associação;

c) Mudança dos objetivos;

d) Dissolução voluntária;

e) Destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARAGRÁFO ÚNICO. É suficiente o voto da maioria simples dos associados presentes para tomar válido as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO IV – DA DIRETORIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 14 - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Primeiro Secretário

d) Segundo Secretário

e) Primeiro Tesoureiro

f) Segundo Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 226/09
Folha 009
Assinatura

Art. 15 - Serão atribuições da Diretoria:

a) Servir de órgão executor e coordenador das atividades da Associação;

b) Cumprir as determinações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

c) Organizar o orçamento anual da Associação e submete-lo à apreciação do conselho Fiscal;

d) Apresentar relatórios de atividades à Assembléia Geral;

e) Convocar Assembléia Geral;

f) Submeter as contas de gestão financeiras ao Conselho Fiscal;

g) Elaborar o seu Regime Interno;

h) Apreciar propostas dos associados;

i) Nomear comissões para exercerem funções de interesse social;

j) Filiar ou conveniar a Associação a outras entidades ou empresas;

k) Tornar efetivas as punições aos associados.

Art. 16 - A Diretoria se reunirá. Ordinariamente, a cada 3 meses e extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessário.

Art. 17 - A Diretoria terá mandato de dois anos, não ficando entretanto vetada a sua reeleição.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os membros da Diretoria poderão apresentar pedidos de afastamento de seus cargos e quando lhes convier, ficando sujeitos à apreciações e devida tomada de medida da própria Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art. 18 - Compete ao Presidente

a) Presidir as sessões da diretoria e das Assembléias Gerais;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

b) Propor a exoneração dos membros diretores que não cumprirem seus deveres;

c) Representar a Associação em quaisquer circunstâncias, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

d) Autorizar despesas juntamente com o 1º Tesoureiro;

e) Assinar Atas de todas as sessões e reuniões, rubricar livros de contabilidade, visar cheques da tesouraria;

f) Prestar contas de suas atividades;

g) Convocar reuniões e Assembléias Extraordinárias, Assembléias Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;

h) Chegando ao final de sua gestão, apresentar relatório.

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente

a) Auxiliar o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos legais

Art. 20 - Compete ao Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 010
Assinatura

a) Redigir as Atas de reuniões e Assembléias;

b) Controlar o patrimônio da Associação;

c) Vistoriar arquivos, garantindo sua organização;

d) Assinar documentação da secretaria junto com o Presidente.

e) Superintender os serviços gerais das secretárias

Art. 21 - Compete ao Segundo Secretário

a) Cronometrar Assembléias e Reuniões;

b) Controle de freqüências e sessões;

c) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Tesoureiro;

a) Controlar os livros de contabilidade;

b) Controlar as operações bancárias;

c) Visar cheques juntamente com o Presidente;

d) Autorizar aquisições juntamente com o Presidente;

e) Apresentar relatórios semestral ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, quando for solicitado pelo Presidente.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

f) Controlar as operações junto ao fisco.

Art. 23 - Compete ao segundo Tesoureiro;

a) Auxiliar o 1º Tesoureiro na sua ausência e substitui-lo em todas as suas atribuições.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de três membros efetivos e três suplentes. Todos associados eleitos pela Assembléia Ordinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 226/19
Folha 011
Assinatura

Art. 25 - O Conselho Fiscal terá como atributos o seguinte:

a) Convocar a Assembléia Geral e Extraordinária quando achar necessária;

b) Elaborar seu regime interno.

Art. 26 - O associado não poderá exercer cumulativamente cargos na diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 27 - Os membros do Conselho Fiscal poderão apresentar pedidos de afastamento de seus cargos quando lhes convier, ficando sujeitos a apreciação e tomadas de medidas da Assembléia Geral e Diretoria.

CAPITULO VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 28 - Só poderão assumir cargos na diretoria os associados que exercerem atividades de prática ao esporte modelismo, de no mínimo um ano.

Art. 29 - Poderá votar e ser votado todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 30 - Somente poderão participar das eleições os associados admitidos, pelo menos seis meses antes da realização da mesma.

Art. 31 - As eleições para diretoria e conselho fiscal serão realizadas a cada dois anos, durante a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 32 - O voto será de caráter de acordo com que a assembléia Geral decidir.

CAPITULO VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - O patrimônio, a renda e os serviços da Associação gozarão imunidade prevista na alínea) inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal.

Art. 34 - O patrimônio e fundos da associação serão constituído de:

a) Contribuições e mensalidades dos associados;

b) Subvenções dos associados, donativos, auxílios, convênios, legados ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas.

c) Resultados das atividades sociais e desportivas;

d) Bens moveis e imóveis;

e) Bens e Direitos com que foi instituída e os que venha a adquirir.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 226/99
Folha 012
Assinatura

CAPITULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta pelos associados, em qualquer tempo, desde que três quartos dos associados, inscritos votem para tal fim.

Art. 36 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 37 - No caso de extinção, competira à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 38 - Extinta a associação, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 39 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando no mês de novembro de cada ano, ou em outra data determinada pela Assembléia Geral.

Art. 40 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria irá elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial do exercício e uma demonstração das aplicações de recursos.

Art. 41 - É expressamente proibida a manifestação na sede, por parte dos associados sobre que tenham por base ideologia, nacionalidade, raça, cor e credo – religioso.

Art. 42 - O presente Estatuto poderá ser modificado parcialmente a qualquer tempo, e na íntegra somente de cinco em cinco anos.

Art. 43 - Todos os regulamentos internos de órgãos da Associação serão composto pela diretoria vigente mediante Regimento Interno.

Art. 44 - Os sócios FUNDADORES da Associação terão direito perpétuo para atuarem como conselheiros e a desfrutarem de todos os benefícios por esta Associação proporcionados.

Art. 45 - Nenhum associado, individualmente, terá autorização e direito de realizar promoções com fins lucrativos ou não lucrativos em nome da Associação a não ser de acordo com a Diretoria ou Assembléia Geral.

Art. 46 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. Exceto as obrigações que os sócios contraírem sem autorização da diretoria.

Art. 47 - O presente Estatuto entra em vigor na data do registro em Cartório.

Ouro Preto do Oeste 19 de Março de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 226/10
Folha 03
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº PROTOCOLO
LIV.
DATA
REG. Nº
DATA
CUSTAS R$
PAG.
LIVRO
DE JANINA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiais

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 226/19
Folha 014
Assinatura

ATA DE Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de (hum) DIGO Dois mil e Dez. às 19:30 HS, na Rua Getulio Vargas Nº 350, Nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste Rondônia, deu-se início a Assembleia extraordinária da Associação de Esporte modelismo Ouropretense para tratar dos assuntos relacionados a seguir: Informes Gerais, Prestação de Contas, Eleição da Nova Diretoria. O Sr. Presidente Wilson Quintino, fez a abertura desejando boas vindas aos associados em seguida passou a palavra ao secretario para os informes gerais, onde foi colocado a intenção de se fazer um festival de aeromodelismo neste mês de Junho de 2010, quando todos foram favoráveis. Em seguida foi feito a prestação de contas pelo tesoureiro Sr. Ricardo Bernardino, que disse os valores em moeda corrente que se dispunha a associação para seguir em frente com os trabalhos em favor da Associação. Terminado a prestação de contas foi comentado pelo Sr. Presidente a necessidade da eleição da nova diretoria devido o grande atraso em se eleger uma diretoria, que o prazo de mandato é apenas de dois anos. Com isso foram apresentados os seguintes nomes para compor a chapa única. Presidente: Valmir Travaia, brasileiro, casado, CPF. 272.512.172-87, RG. 279.465/SSP/RO, Residente a Rua Getulio Vargas nº 350, Ouro Preto do Oeste/RO com profissão Empresário. Vice presidente: Ricardo Bernardini Barbosa, Brasileiro, Casado, CPF. 060.193.478-42, RG 171.813-11/SSP/SP, Residente a Av. Duque de Caxias nº 1932, Ouro Preto do Oeste/RO, com profissão Tecnico em informatica. Tesoureiro Sr. Osiel Pereira dos Santos, Brasileiro, Casado

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Proc 226/10
Folha 015
Assinatura

CPF. 497.884.932-20, RG. 568.542-SSP/RO. Residente na Rua (Av) Rio Branco Nº 2813, Residente em Mirante da Serra/RO, com profissão empresário. Vice Tesoureiro Sr. Elvis Ferreira de Lima, CPF Nº 422.467.332-00, RG. 472.751-SSP/RO, Residente a Rua Paulo VI Nº 415, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Brasileiro, solteiro com profissão agente Administrativo. Wilson Quintino, Brasileiro Casado, CPF. 336.426.569-00, RG. 538.127-SSP/RO, Residente em Av. Daniel Combom nº 1260, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, profissão empresário. Vice secretario Sr. Claudinor de Souza Carvalho, Brasileiro, Solteiro, CPF. 881.032.262-20 RG. 864.894-SSP/RO, Residente na Rua Aluisio Ferreira nº 1036 nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com profissão de motorista. Conselheiro fiscal Sr. Alfredo A. Neto, Brasileiro, solteiro, CPF. 017.048.982-22 RG. 569.9446-SSP-PR. Residente a Rua dos seringueiros nº 919, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com profissão, Odontologo. Conselheiro fiscal Sr. Jair Braga Dias, Brasileiro, Casado, CPF. 644.020.532-34, residente a Rua João Batista nº 168, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com profissão empresário. Conselheiro fiscal o Sr. Robson Magno da Silva, Brasileiro, Casado, CPF. 836.150.912-72, residente a Anderson Cabral de Souza nº 1920, com profissão motorista. Formada a chapa única foi colocado em votação, e assim foi eleita a chapa por unanimidade. Não tendo nada mais a se tratar e de imediato, sendo empossado a nova diretoria, daremos por encerrado a nossa assembleia, eu Wilson Quintino secretariei e lavrei a presente Ata

...ue depois de lida e assinado por
todos damos por encerrado todos os
trabalhos da associação. Wilson Antonio
Elvis Ferreira dos Santos
RICARDO BERNARDINI BARBOSA
...chiy Tratam J. Alfredo Alemão Neto, Osiel
Pereira dos Santos, Robson Magno
da Silva, Jair Borges Dias,
LAUDINEY DE SOUZA CARVALHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 016
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 2261/10
Folha 017
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OURO PRETENSE - APEMO, sem fins lucrativo, localizada na Rua Getúlio Vargas, 350 – Bairro União - Ouro Preto do Oeste – RO, CNPJ: 03.112.674/0001-76, existente no dia 26/04/1999, participa e contribui ativamente com o Meio Ambiente e Turismo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Sendo expressão da verdade, vai assim assinado pelo Assessor Especial - SEMAD de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste – RO, 31 de maio de 2010.

FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL
Assessor Especial – SEMAD
Port. 7653 – 20/01/09
Ordenador de Despesas - SEMATUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 226/10
Folha 018
Assinatura

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20105300155374**
Código de Controle:	**300155374**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**03112674000176**
Nome ou Razão Social:	**Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.:	31/05/2010 - 14:21:33
Validade....:	29/08/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 019
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03112674/0001-76
Razão Social: ASS. DE PRA AO ESP MODELIS OUROPRETENSE
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 172 / JARDIM TROPICAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2010 a 29/06/2010

Certificação Número: 2010053114242179379055

Informação obtida em 31/05/2010, às 14:24:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 226/10
Folha 020
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **VALMIR TRAVAIN**, **CPF nº 272.512.172-87**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F9QP-DPV1-PBK4-2D8M** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 31/05/2010 14:41:58 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

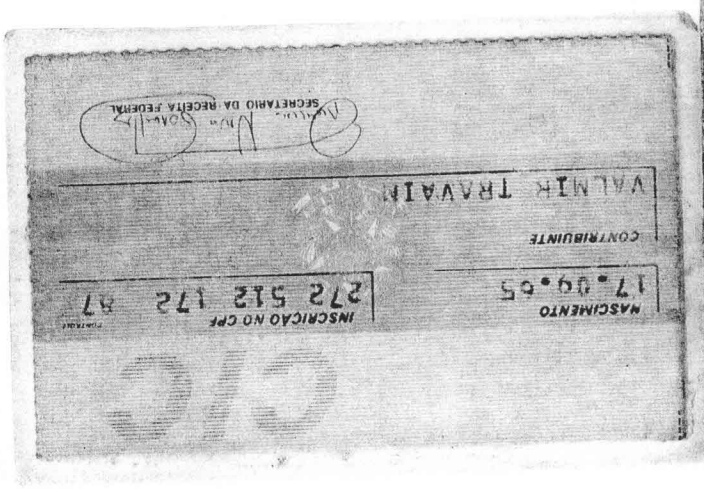





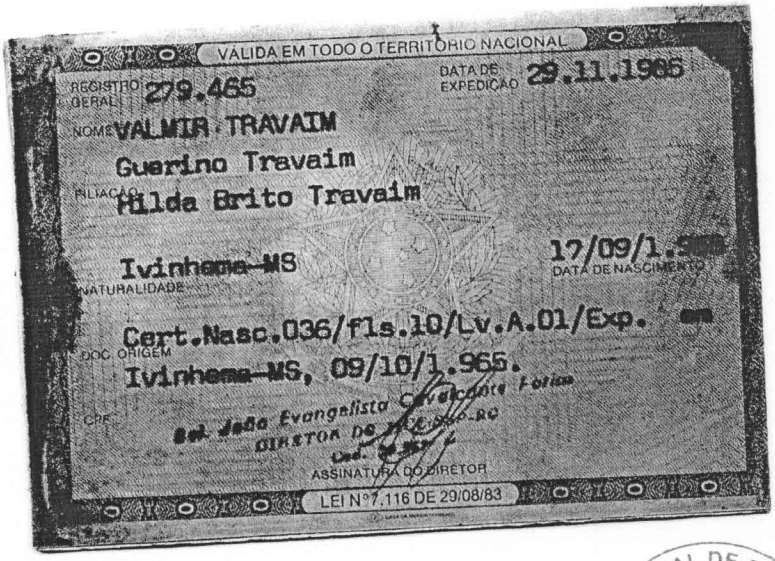

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 2261/2
Folha 021
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 022
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **OSIEL PEREIRA DOS SANTOS**, **CPF nº 497.884.932-20**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: ZUPA-RDW7-6ETU-YU3I** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 31/05/2010 14:44:35 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 023
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **WILSON QUINTINO**, **CPF nº 336.426.569-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: AUNC-4EQV-U7IZ-QXCQ** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 31/05/2010 14:43:10 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

JUSTIÇA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 226/13
Folha 024
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000538127 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/96

NOME WILSON QUINTINO

FILIAÇÃO PEDRO QUINTINO
JOAQUINA M. BATISTA QUINTINO

NATURALIDADE MAMBORE -PR DATA DE NASCIMENTO 15/08/1958

DOC. ORIGEM CERT CAS 1076 LV B-6 FLS 234
EXP. JACUNDA/PA 28.01.1985

CPF 33642656900

Graça da Costa Francisco

1. VIA

Inst. Identificação / SSP / RO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI-06

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Instituto de Identificação RO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

WILSON QUINTINO

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 15.08.58

INSCRIÇÃO NO CPF 336 426 569 00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 025
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **RICARDO BERNARDINI BARBOSA**, **CPF nº 060.193.478-42**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: JAD4-3RI6-U64P-FUYA** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 31/05/2010 14:47:10 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

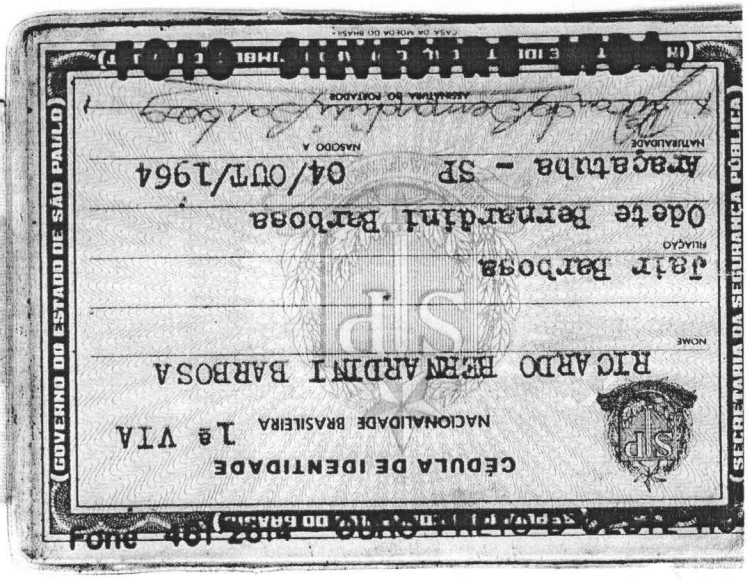

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Assinatura
Folha
Pr 236

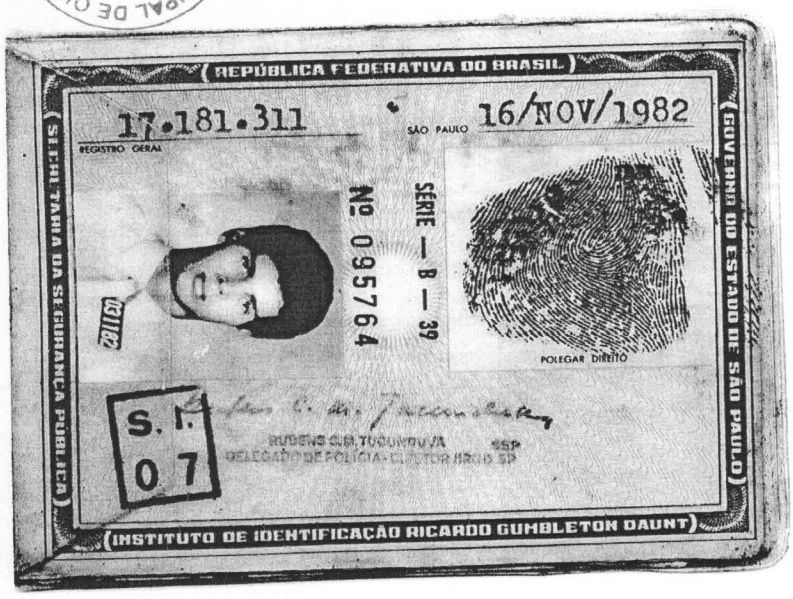



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 027
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ELVIS FERREIRA DE LIMA**, **CPF nº 422.467.332-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KJ13-1NRS-6STP-GDGD** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 31/05/2010 14:45:56 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 028
Assinatura

AO GABINETE DO PRESIDENTE,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 31/05/2010.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, arquivo Geral e Publicação
Port.046/GP/CMOPO/RO

Ao Sdp.
Segue Processo para providências
Cabíveis.
Em: 31/05/2010.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Senario,
Segue processo c/ Projeto de Lei para conhecimento, considerando ter sido aprovado sua inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Em: 31/05/10

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A Slop.
Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 31/05/2010.

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanentes

A Assessoria Jurídica,
Segue processo c/ Projeto de Lei para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 31/05/10

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA



Assunto	***PROJETO DE LEI N. 533/10*** *de 31 de Maio de 2.010 que* ***"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO COMO DE UTILIDADE PUBLICA."***
Interessado	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
Data	31 de Maio de 2.010.

Parecer Técnico Jurídico n. 094/AJ/CMOPO/10.

Em síntese a matéria,

Aportou nesta Assessoria Jurídica o ***PROJETO DE LEI N. 533/10*** *de 31 de* ***Maio de 2.010 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO COMO DE UTILIDADE PUBLICA."*** *para analise quanto sua legalidade frente sua redação e dispositivos expressos.*

A matéria versa sobre reconhecimento de utilidade publica da entidade esportiva APEMO, que tem trabalho prestado na sociedade visando envolver jovens e adultos na pratica desportiva organizada.

Atende aos ditames legais e exigências contidas para tal fim, anotados nas ***Leis Municipais n.s: 1090/2005 e 1223/2007.***

A luz da Constituição Federal vem à mesma legalmente redigida assim como prevê o artigo 205 da Carta Maior, relacionado a pratica do desporto.

Deve a matéria seguir para analise e parecer das ***Comissões Permanentes de Justiça e Redação.***

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA



Observa-se que a matéria deve receber deliberação em quorum de maioria simples dos membros da casa.

Somos pela Constitucionalidade da matéria devendo esta seguir os tramites normais e regimentais.

Sala da Assessoria Jurídica,

31 de Maio de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 226/10
Folha 031
Assinatura

A SLAP/CMOPO,

Segue o ***PROJETO DE LEI N. 533/10*** *de 31 de Maio de 2.010 que* ***"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRATICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO COMO DE UTILIDADE PUBLICA***

Solicitamos que o mesmo seja enviado a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Sala da assessoria Jurídica,

Em 31 de Maio de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 31 de 05 de 2010
Secretário (a) Legislativa (o)
Maria Araujo D Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 226/10
Folha 032
Assinatura

Ao Vereador Edis Farias Amaral,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 31 de maio de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 276
Folha 033
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 ***EM31 DE MAIO DE 2010.***

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 533/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, tendo como objetivo agregar, defender e representar os interesses dos seus associados, promovendo atividades de lazer, desportiva e filantrópica, viabilizando um aumento de conhecimento de prática ao esporte em geral.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão Extraor.
Em 31/05/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 033
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 ***EM31 DE MAIO DE 2010.***

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 533/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, tendo como objetivo agregar, defender e representar os interesses dos seus associados, promovendo atividades de lazer, desportiva e filantrópica, viabilizando um aumento de conhecimento de prática ao esporte em geral.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão Extraor. Ordinária
Em 31/05/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 033
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 ***EM31 DE MAIO DE 2010.***

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 533/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, tendo como objetivo agregar, defender e representar os interesses dos seus associados, promovendo atividades de lazer, desportiva e filantrópica, viabilizando um aumento de conhecimento de prática ao esporte em geral.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão...
Em... 31/05/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 034
Assinatura

Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 31 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 035
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 **EM31 DE MAIO DE 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 21:15
Em 31 de 05 de 2010

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 022/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, e, para que a referida Associação possa receber recursos oriundos do município, se faz necessário que a mesma se torne de utilidade pública.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 226/10
Folha 035
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 ***EM31 DE MAIO DE 2010.***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 31 de 05 de 2010

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 022/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, e, para que a referida Associação possa receber recursos oriundos do município, se faz necessário que a mesma se torne de utilidade pública.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 226/10
Folha 035
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 533 **EM31 DE MAIO DE 2010.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 31 de 05 de 2010

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 022/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade promover a prática do esporte modelismo como esporte comunitário, e, para que a referida Associação possa receber recursos oriundos do município, se faz necessário que a mesma se torne de utilidade pública.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 220
Folha 036
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 022/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 533/10, para ser deliberado em Plenário.

Em: 31 de maio de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 022/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para deliberação e Projeto de Lei nº 533/10 para 1ª votação.

Em: 31 / 05 / 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226
Folha 037
Assinatura

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 533/10 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 31 / 05 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 533/10 para 2ª votação.

Em 31 / 05 / 10.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 01 / 06 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 226/10
Folha 038
Assinatura

OFÍCIO Nº 149 /GP/CMOPO/RO EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 533 de 31 de maio de 2010, de autoria dos Vereadores que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA AO ESPORTE MODELISMO OUROPRETENSE - APEMO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 31/05/10, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
01/06/10
Gabinete do Prefeito
Priscila S. Cavalcante
Portaria 832-G/10



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 226/10 com Projeto de Lei nº. 533/10 contendo 36 (trinta e seis) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 01 de junho de 2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09